

## PROJETO DE LEI Nº 149-03/2019

### **Altera denominação de Cargo e dispositivos da Lei nº 1401-03/2015 e dá outras providências**

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2019 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a designação do cargo de Coordenador do Departamento de Assistência Social (Anexo I e II da Lei nº 1401-03/2015) para “*Coordenador do Departamento de Habitação*”

**Art. 2º** A caracterização das atribuições do cargo passa a ter a seguinte redação:

**“CARGO:** COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E DA TERCEIRA IDADE

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** *Coordenar atividades voltadas ao apoio à habitação e ações de convivência da terceira idade.*

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** *Coordenar os trabalhos de interesse social voltadas ao apoio à habitação na forma da legislação vigente; coordenar os trabalhos ligados aos grupos da terceira idade, com ações conjuntas nas áreas de saúde, educação, recreação, lazer, social e cidadania; coordenar a execução de políticas específicas para a preservação da saúde física e mental do idoso; interagir com outras estruturas municipais e nas esferas estadual e federal para efetivar o cumprimento da legislação referente aos direitos dos idosos, especialmente ações que visem o combate à violência, discriminação e abandono do idoso; opinar nas decisões do governo que estejam ligadas aos interesses da habitação e da terceira idade. Executar tarefas afins.*

**FORMA DE PROVIMENTO:** CC/FG

**REGIME DE TRABALHO:** *À disposição da Administração Municipal, podendo o exercício do cargo exigir serviços aos sábados, domingos, feriados e turno da noite.*

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** *Ensino Médio”*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de março de 2019.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2019.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 149-03/2019

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 149-03/2019, com o objetivo de alterar a designação e incluir atribuições para o provimento do cargo de Coordenador do Departamento de Habitação e da Terceira Idade, constante nos Anexos I e II na Lei nº 1401-03/2015, cuja denominação anterior era Coordenador do Departamento de Habitação.

A adaptação e alteração atende as necessidades da Administração Municipal, exigindo que o ocupante do cargo desempenhe as atribuições exigidas para o cargo ora adaptado, requerendo-se a qualificação mínima de Ensino Médio.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
JOSE CARLOS ECKERT  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS